

27 de 05 de 1976

*[Handwritten signature]*  
Presidente

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 224/76-GP

DE 25 DE MAIO DE 1976

Autoriza o Executivo Municipal a conceder gratificação ao pessoal que presta serviço à Jus tiça Eleitoral nesta cidade, a abrir crédito especial para pagamento da respectiva despesa e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma gratificação de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) mensais, a partir de primeiro (1º) de junho até trinta (30) de novembro de 1976, a cada um dos quinze (15) serventuários que prestam serviços à J ustiça Elei toral nesta cidade.

Parágrafo Único: O Juiz Eleitoral indicará a Prefeitura os nomes dos quinze (15) ser ventuários que façam jús à gratificação a que se refere este artigo.

Art. 2º - Fica, igualmente, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de nove mil cruzeiros (Cr\$ 9.000,00) para pagamento da despesa com a execução desta Lei.

Parágrafo Único: O Decreto que abrir o crédito espe cial autorizado por este artigo, in d icará, obrigatoriamente, a det ação ou det ações orç amentárias a serem anuladas para a criação do respectivo recurso.

*[Handwritten marks and signatures]*

